



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Memorando nº 5/2023/SEAS-ASCOM

Ao Senhor,

**JOÃO DE DEUS AGUIAR FILHO**  
Controlador Interno SEAS/RO

Assunto: **Resposta de informações e-SIC**

Senhor Controlador;

conforme resposta solicitada no registro do pedido nº 20230413191401356, realizado via e-SIC, seguem as informações:

- 1- Quais secretarias participaram da campanha?
- 2- Quantidade de caixas de chocolate arrecadadas por cada secretaria que participou?

Resposta aos itens 1 e 2

ORDEM	SECRETARIAS	QTD. DE CAIXAS DE CHOCOLATE
1	SEAS	285
2	SESEDEC	60
3	SEGEP	99
4	SECOM/CERIMONIAL	48
5	SESAU	25
6	SETIC	34
7	GAB. DO GOVERNADOR	197
8	SEPOG	117
9	CASA MILITAR	149
10	SEDAM	107
11	SEJUS	138
12	SUGESP	30
13	FHEMERON	60
14	EMATER	30

15	AGEVISA	87
16	SUPEL	11
17	SEOSP	88
18	IPERON	91
19	DETRAN	35
20	FUNCER	15
21	CASA CIVIL	176
22	SEFIN	20
23	CMR	25
24	POLITEC	50
25	IDARON	45
26	SEDUC	175
27	DER	112
28	SOPH	53
29	BOMBEIROS	357
30	FAPERO	42
31	SETUR	10
32	SEJUCEL	18
33	CAERD	55
34	AGERO	238
35	CGE	34
36	PGE	32
37	COGES	8
38	SEPAT	23
39	SEDEC	186
40	SEAGRI	9
41	IDEP	55
42	IPEM	14
-	<b>TOTAL</b>	<b>3443</b>

3- Quantas crianças foram atendidas?

R- Foram arrecadadas 3.443 caixas de chocolate, sendo doada 1 (uma) caixa por criança.

4- Local onde foi realizada a distribuição (zona da cidade, bairro, endereço, município?)

R- Foram realizadas em todas as regiões de Porto Velho, de acordo com a localização dos solicitantes.

5- Os critérios para seleção da área de distribuição?

R- As caixas de chocolate foram entregues para escolas, associações, instituições e grupos sociais que solicitaram por meio de contato telefônico ou diretamente na recepção da secretaria.

Todas as solicitações foram atendidas.

6- Solicito ainda, que essas informações estejam disponíveis no site da SEAS para acesso público, com as informações separadas por percentual da ação executada por meio de doações de servidores, recursos públicos, doações de empresas ou outras entidades conforme o caso.

R- A campanha foi realizada exclusivamente pelos servidores, de maneira facultativa.

Não foi recebida doação de empresas, bem como não foram utilizados recursos públicos para a compra das caixas de chocolate.

Desse modo não se faz necessário o registro nos meios oficiais.

Atenciosamente,

**Allini Lima Pereira**

Gerente de Comunicação/ ASCOM-SEAS



Documento assinado eletronicamente por **Allini Lima Pereira, Chefe de Unidade**, em 10/05/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038124160** e o código CRC **C1EE52A3**.

**Referência:** Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0026.002376/2023-65

SEI nº 0038124160